

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 24/2026

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 83.500,00
(OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá
outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	83.500,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903200 - 16593120 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	<u>83.500,00</u>
Soma da Ação:	<u>83.500,00</u>
Soma da Unidade:	<u>83.500,00</u>
Total Geral:	<u>83.500,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	83.500,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903200 - 16000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	<u>83.500,00</u>
Soma da Ação:	<u>83.500,00</u>
Soma da Unidade:	<u>83.500,00</u>
Total Geral:	<u>83.500,00</u>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de janeiro de 2026.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>